LEI Nº 2154, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R$ 10.198,05.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 10.198,05 (dez mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
28.845.0000.2401		- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.4.4.9.0.93.00.000000		- Indenizações e Restituições	R$	198,05
ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0107.1071		- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.4.4.9.0.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$	10.000,00
		TOTAL	R$	10.198,05

(Recurso 4935 – Construção/Ampliação - UBS)

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit no orçamento do exercício do ano de 2016.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 20/04/2017

Ricardo Luis Herpich
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br